



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO N° /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Ex.^a., nos termos do Artigo 24, §1º do Regimento, a presente Indicação, sugere ao Prefeito Municipal, **QUE CRIE EM VISCONDE DO RIO BRANCO UM CENTRO DE REFERÊNCIA AO DIABÉTICO (CRD), COM INTUITO DE PROPORCIONAR ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR E DEMOCRATIZAR O ACESSO AO TRATAMENTO DO DIABETES**

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação de um Centro de Referência ao Diabético em nosso município fundamenta-se na necessidade de oferecer um atendimento multidisciplinar e especializado, retirando a sobrecarga das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e garantindo maior qualidade de vida aos cidadãos rio-branquenses.

O diabetes é a principal causa de cegueira adquirida, insuficiência renal crônica e amputações não traumáticas de membros inferiores. Um centro especializado permite o acompanhamento contínuo para evitar o pé diabético e a retinopatia, reduzindo drasticamente o número de cirurgias de emergência e internações hospitalares de longa permanência.

Embora a criação de um centro exija investimento inicial, a relação custo-benefício é amplamente favorável ao município. Tratar um paciente de forma ambulatorial e preventiva é infinitamente mais barato do que arcar com os custos de uma hemodiálise, uma prótese ou uma internação em UTI decorrente de crises glicêmicas.

O Centro funcionaria também como uma escola de saúde, promovendo grupos de apoio e palestras que capacitam o paciente a monitorar sua própria glicose e entender os sinais de alerta de seu corpo. O paciente bem informado é um paciente que não gera demanda de emergência no Hospital São João Batista.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Portanto, a implantação do Centro de Referência ao Diabético é uma medida de justiça social e eficiência administrativa. Visconde do Rio Branco precisa acolher esses pacientes com a dignidade que o SUS preconiza, garantindo que o diagnóstico de diabetes não seja uma sentença de perda de autonomia, mas sim o início de uma vida controlada e saudável.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 26 de Março de 2026.

Vereadora Maria Izabel Martins Crovato - REPUBLICANOS